



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 046/2020-SEDUC

Carolina/MA, 14 de Agosto de 2020.

A Senhora **Secretária Municipal de Educação-SEDUC**.

Assunto: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 019/2017-DC/PMC.**

Tendo em vista o vencimento em 19/08/2020 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017-DC/PMC, firmado com a **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO**, que possui como objeto à **Locação de Imóvel para instalação da Creche Tia Maria Rocha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por **04 (Quatro) Meses**, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

1. JUSTIFICATIVA:

O Contrato tem como objeto a “**Locação de Imóvel para instalação da Creche Tia Maria Rocha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**”.

Considerando que a locação do imóvel ainda, se faz necessário, devido o Município não dispor de outro espaço físico para funcionamento da referida creche;

Considerando por se tratar de serviço indispensável, pois a locação do imóvel permite aos alunos matriculados a possibilidade de desenvolver e toar conhecimento com o mundo educacional e o prédio onde funciona a creches tá em perfeitas condições e aptos a continuar recebendo alunos e profissionais da educação;

Considerando, ainda, a preocupação da Administração, em ofertar uma educação que possa melhorar o índice do IDEB local e, e a locação desse imóvel é uma das ferramentas que contribuirá para essa melhora e interromper esse serviço, será no mínimo temerário e comprometera o ano letivo de vários alunos.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 019/2017-DC/PMC** pelo período de **04 (Quatro) Meses**.

2. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:

A igreja Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

3. PESQUISA DE MERCADO:

Não foi solicitada pesquisa de preço, haja vista, que a Contratada manterá o mesmo valor, e o imóvel apresentam perfeitas condições, além do preço está compatível com o tamanho do imóvel e os preços praticados no comércio local;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
FONTE DE RECURSO:	C 01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.2-042 – Manutenção da Secretaria de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DO VALOR GLOBAL:

5.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscientos e vinte e dois reais)**.

Observa-se que o atual contrato permanece ainda mais vantajoso financeiramente.

Isto posta, solicito o deferimento para formalização do Terceiro Termo Aditivo de Prazo do **Contrato nº 019/2017-DC/PMC**.

Encaminhamos em anexo:

Cópia do **Contrato nº 019/2017-DC/PMC** e **Extrato do Contrato**;

ROSANE COSTA DE OLIVEIRA
Assessora Técnica da Sec. De Educação.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA,

A **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.562.066/0001-63**, estabelecida na CSD, nº 05, Lote nº 05, Lojas nº 01 e nº 02, Bairro Taguatinga Sul. CEP: 70.310-500 - Brasília/DF, por meio de seu representante legal, vem com o fulcro nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida por Termo Aditivo, isto é, poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, devendo contudo ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador de despesas.

Venho através de este solicitar prorrogação contratual do referido **Contrato Administrativo nº 019-2017-CPL/PMC** e sendo mantido o valor, não querendo quaisquer correções de valores.

Sem mais para o momento, desde já agradeço!

Taguatinga/DF, 13 de Agosto de 2020.

Jânio de Oliveira Santos Júnior
JÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
Procurador da **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO**
CPF: 097.594.681-15